



1.9.02  
 Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

23-8  
 2285

Estado de São Paulo

1.3.07-R

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2285, de 23/8/1963

LEI Nº 1007

de 1º de agosto de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 719, de 7 de junho de 1960:

" Parágrafo 1º - As plantas e memoriais serão fornecidos aos interessados, pelo setor competente da Seção de Obras Públicas, pagos os emolumentos fixados pela Prefeitura, em equação com o custo do material empregado na confecção das plantas, assim como das placas a que se refere o artigo 6º desta lei."

Artigo 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 6º da lei nº 719, de 7/6/60.

Artigo 3º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 2º, da Lei nº 719, de 7/6/60:

" Artigo 2º - A fiscalização profissional da obra nos termos das exigências do C.R.E.A. ficará a cargo da Seção de Obras Públicas."

Artigo 3º - Passa a ter a seguinte redação a alínea "d" do artigo 3º da lei nº 719, de 7/6/60:

Artigo 3º - ... d - que não possui outra casa.

Artigo 4º - Não serão aprovadas plantas, nos termos da Lei nº 719, de 7/6/60, fora do seguinte perímetro: começa no cruzamento da Rua Antônio Saes com a Rua Claudino Pinto, segue por aquela até encontrar a Rua Dolzani Ricardo, segue por esta e pela Rua Cel. Moraes até encontrar a Av. Conselheiro Rodrigues Alves, seguindo por esta até a Rua Siqueira Campos. Segue pela Rua Siqueira Campos até encontrar a Rua Carvalho de Araujo, seguindo pela mesma até a Av. Sebastião Gualberto. Segue por esta avenida até o Viaduto da E.F.C.B. e pela linha tronco da mesma até o ribeirão do Vidoca. Sobe pelo leito do mesmo até a Via Dutra. Segue por esta via, em direção ao Rio de Janeiro até o trevo, seguindo pelo talvegue do córrego do Lavapés até a Rua Jordão M. Ferreira. Segue por esta, excluídos os terrenos que fazem frente para a Avenida, até a Rua Eugênio Bonádio, segue pela mesma até a Avenida Floria



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 19

no Peixoto e por esta até a Rua Claudino Pinto e por esta até o ponto de partida, encontro das ruas Claudino Pinto e Antônio Saes.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 1º de agosto de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e três.

*Paulino Blair*

PAULINO BLAIR  
Diretor

EO/.